



RESOLUÇÃO SEI Nº 2134001/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de julho de 2018.

Resolução nº 024/2018 - COMDI

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor Comissões Transitórias do Diagnóstico Social do Idoso; Semana Municipal do Idoso e da Conferência Municipal do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos conselheiros abaixo descritos para integrarem as comissões do ***Diagnóstico Social do Idoso; Semana Municipal do Idoso e da Conferência Municipal do Idoso.***

Comissão do Diagnóstico Social do Idoso:

Adelino José Fuck
Marcos Trapp
Rita Rosilene Rodrigues
Roselaine Elisa Radtke
Sergio Duprat Carmo
Valmir Poli

Comissão Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

Denise Adriane Hansch Arnhold
Francine Marchi Poleza
Francisco João de Paula

Israel Welter
Julia Cristina Lehm
Luciana Granemann de Souza
Marcos Trapp
Rita Rosilene Rodrigues
Rafael da Silva Neitzke
Susana Staats
Valmir Poli

Comissão Semana Municipal do Idoso:

Charlene Ruzanowski Meier
Edna Maria Viana Machado
José Darci Machado Pereira
Marcos Trapp
Michelle Preuss da Silva
Rafael da Silva Neitzke
Rita Rosilene Rodrigues
Vanderli de Oliveira
Viviane Aparecida da Silva
Valmir Poli

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2134001** e o código CRC **2D3B72DC**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.082430-8

2134001v5